



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM Nº 317/2020-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 17/12/2020
Horas 09 : 33
Por Bárbara Camille

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 444/2020, que "Inclui no Calendário Cultural Oficial do Estado de Rondônia o evento anual denominado a "Marcha para Jesus"."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 444/2020

Inclui no calendário cultural oficial do Estado de Rondônia o evento anual denominado Marcha para Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário cultural oficial do Estado de Rondônia o evento anual denominado Marcha para Jesus, que será realizado anualmente no Estado de Rondônia no feriado nacional Corpus Christi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO